

**2ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS**

**ACTUALIZAÇÃO, PARA FINS ESTATÍSTICOS, DA “TABELA DE CRIMES REGISTRADOS”**

A “Tabela de Crimes Registrados” foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 148ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), de 8 de Janeiro de 1998, tendo sido objecto de posteriores alterações, aprovadas pelas 160ª, 284ª e 345ª Deliberações do CSE em 1998, 2005 e 2008, respectivamente.

As necessidades de informação entretanto identificadas no que se refere a crimes de roubo e no domínio dos estrangeiros e fronteiras, resultantes dos novos tipos penais consagrados na Lei n.º23/2007, de 4 de Julho, determinaram a necessidade de adequar a tabela em vigor a esta tipificação, situação que vem dar origem à sua reclassificação também para fins estatísticos.

Considerando o imperativo de coordenação de todos os intervenientes na produção estatística no âmbito do SEN, e a necessidade de normalização dos vários instrumentos técnico-científicos, designadamente ao nível das nomenclaturas.

Considerando as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008/2012 (331ª Deliberação do Conselho), as quais estabelecem como um dos objectivos estratégicos:

*“Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional...”*

Considerando ainda terem sido cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Acções da Secção Permanente de Coordenação Estatística no que respeita à operacionalização das deliberações relacionadas com nomenclaturas e classificações.

A **Secção Permanente de Estatísticas Sociais**, na sua reunião de 14 de Dezembro de 2009, de acordo com as competências previstas no anexo D da 2ª | 2008 Deliberação do CSE, **recomenda à Secção Permanente de Coordenação Estatística** a aprovação da actualização à “Tabela de Crimes Registados”, proposta pela Direcção-Geral da Política de Justiça.

Lisboa, 14 de Dezembro de 2009

O Presidente da Secção, Gustavo Cardoso

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento